



Afro-Ásia

ISSN: 0002-0591

ISSN: 1981-1411

Universidade Federal da Bahia

Castillo, Lisa Earl; Andrade, Urano

FAMÍLIAS AFRICANAS EM TEMPOS DO TRÁFICO ATLÂNTICO: O RESGATE  
DE PARENTES EM CINCO CARTAS DE ALFORRIA (BAHIA, 1818-1830)<sup>1</sup>

Afro-Ásia, núm. 60, 2019, Julho-Dezembro, pp. 253-274

Universidade Federal da Bahia

Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=77066580008>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais informações do artigo
- Site da revista em [redalyc.org](https://www.redalyc.org)

redalyc.org  
UAEM

Sistema de Informação Científica Redalyc

Rede de Revistas Científicas da América Latina e do Caribe, Espanha e Portugal

Sem fins lucrativos acadêmica projeto, desenvolvido no âmbito da iniciativa  
acesso aberto

**FAMÍLIAS AFRICANAS EM TEMPOS  
DO TRÁFICO ATLÂNTICO**  
**O RESGATE DE PARENTES EM CINCO CARTAS**  
**DE ALFORRIA (BAHIA, 1818-1830)<sup>1</sup>**

*Lisa Earl Castillo<sup>2</sup>*  
*Urano Andrade<sup>3</sup>*

**E**ntre as incontáveis perversidades da escravidão atlântica, uma das mais cruéis foi a separação de membros da mesma família. As narrativas e os relatos deixados por africanos vitimizados pelo tráfico transatlântico de escravos deixam claro que era frequente que membros da mesma família fossem capturados ao mesmo tempo, mas na hora da venda dificilmente permaneciam juntos. Segundo a narrativa do africano de nação Igbo Olaudah Equiano, por exemplo, ele foi sequestrado por volta de 1755, junto com a irmã, mas foram logo vendidos a senhores diferentes. Sete décadas depois, outro africano, Joseph Wright, da região dos Egba, contou sobre sua captura, junto com um irmão, durante o saque de sua cidade. Apesar de serem levados ao mesmo acampamento, não foi permitido contato entre os dois, que acabaram sendo vendidos separadamente. Assim, parentes que foram escravizados juntos geralmente tomavam rumos

- 1 Os autores agradecem a João José Reis pela leitura crítica de uma versão preliminar deste texto.
- 2 Doutora em Letras, pesquisadora independente e membro do grupo de pesquisa Escravidão e Invenção de Liberdade, do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Bahia (UFBA). [lisa.earl.castillo@gmail.com](mailto:lisa.earl.castillo@gmail.com).
- 3 Historiador, professor, bolsista de apoio técnico à pesquisa do CNPq, nível 1-A, e membro do grupo de pesquisa Escravidão e Invenção de Liberdade, do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Bahia (UFBA). [urano.historia@gmail.com](mailto:urano.historia@gmail.com).

bem distintos. Alguns acabavam servindo a senhores locais, enquanto outros foram exportados pelas caravanas do tráfico transaariano ou levados aos portos negreiros das Américas. A partir do século XIX, com a repressão ao tráfico pela marinha britânica, um número significativo dos cativos desse último grupo acabou sendo deslocado para Serra Leoa, onde a Coroa inglesa mantinha uma colônia que recebia os cativos confiscados a bordo dos navios capturados.<sup>4</sup>

Apesar de tudo isso, africanos escravizados recriavam laços afetivos de diversas formas, que começavam desde a travessia no navio negreiro, com a solidariedade duradoura entre malungos, como as pessoas que atravessavam o Atlântico juntas se chamavam. Nas últimas décadas, a historiografia da escravidão tem avançado bastante na compreensão das várias formas de sociabilidade entre africanos no Brasil, como os núcleos familiares dentro das senzalas e os vínculos construídos através do apadrinhamento ou no seio de irmandades católicas, terreiros do candomblé e grupos islâmicos.<sup>5</sup> Contudo, permanece pouco conhecido um assunto recorrente em tradições orais: a retomada ou a persistência de contatos entre africanos da mesma família consanguínea. No velho Terreiro do Alaketu, por exemplo, é dito que a fundadora chegou à Bahia como escrava com uma irmã. Outra antiga família negra de Salvador, que descende de Josefa de Santana, lembrada como fundadora do bairro do Candeal, conta que quando a matriarca chegou da África, em fins do século XVIII, já sabia que parentes seus se encontravam na Bahia.<sup>6</sup>

- 4 Olaudah Equiano, *The Interesting Narrative of the Life of Olaudah Equiano, or Gustavus Vassa, The African*, Londres: Gustavus Vassa, 1794, pp. 31-32, pp. 39-40; John Beecham, *Ashantee and the Gold Coast*, Londres: John Mason, 1841, pp. 349-358; Philip Curtin, “Joseph Wright of the Egba”, in Philip Curtin (org.), *Africa Remembered: Narratives by West Africans from the Era of the Slave Trade* (Madison: University of Wisconsin Press, 1967), pp. 317-333. Sobre os africanos livres de Serra Leoa, ver João José Reis, Flávio dos Santos Gomes e Marcus J. M. de Carvalho, *O alufá Rufino: tráfico, escravidão e liberdade no Atlântico Negro*, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, pp. 216-221.
- 5 Robert W. Slenes, “‘Malungu, ngoma vem!’: África coberta e descoberta do Brasil”, *Revista USP*, v. 12 (1992), pp. 48-67; Robert W. Slenes, *Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava (Brasil Sudeste, século XIX)*, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999; Isabel Cristina Ferreira dos Reis, *Histórias de vida familiar e afetiva de escravos na Bahia do século XIX*, Salvador: Edufba, 1999.
- 6 Vivaldo da Costa Lima, *A família de santo nos candomblés jeje-nagôs da Bahia*, Salvador: Corrupio, 2003, p. 34; Maria das Graças de Andrade Leal, “Candeal: ocupação e constituição de um bairro em Salvador – Bahia (séculos XVIII-XX)”, *Tempos Históricos*, n. 18 (2014), p. 547.

Apesar de fenômeno relativamente raro, os contatos, no Brasil, entre parentes consanguíneos transportados da África como escravos são de grande importância para a história afro-brasileira, mas a questão ainda carece de estudos. Até agora, Maria Inês Cortes de Oliveira foi uma das poucas pesquisadoras a examinar o problema. Baseando sua análise em cerca de 400 testamentos deixados por africanos libertos em Salvador ao longo do século XIX, Oliveira encontrou que uma minoria apreciável de 11% dos testadores mencionava parentes carnais que residiam na mesma cidade ou em regiões próximas. Segundo a autora, o caso mais comum era de mães que chegavam com filhos de colo, um argumento apoiado pelos numerosos exemplos, nos registros paroquiais, de mães africanas batizadas junto com filhos pálvulos, também africanos. No entanto, Oliveira também encontrou referências a outras relações de parentesco entre africanos na Bahia, como irmãos, primos, tios e sobrinhos.<sup>7</sup>

Contudo, os testamentos analisados por Oliveira não oferecem informações sobre a intrigante questão de como parentes que fizeram a travessia separadamente se reencontraram. Ao que parece, em alguns casos, os reencontros demoravam para acontecer. A carta de liberdade de Joaquim, de nação mina, passada em 1802, relata que o senhor lhe concedeu a alforria por ter recebido 200\$000 (duzentos mil réis) de José da Costa Pereira, irmão de Joaquim. O valor pago, relativamente alto para o período, sugere que Joaquim já tinha aprendido algum ofício ou que, por tratar-se de parentes, o senhor se aproveitou da situação para exigir um preço inflacionado. No mesmo período, a liberta jeje Anna Maria pagou a metade desse valor aos senhores de sua irmã Josefa, “boçal e ainda por batizar”.<sup>8</sup> Em 1811, Antonio Lobão do Oiteiro, natural da

7 Maria Inês Cortes de Oliveira, “Viver e morrer no meio dos seus: nações e comunidades africanas na Bahia do século XIX”, *Revista USP*, v. 28 (1996), pp. 174-193, esp. p. 178. Para alguns exemplos de pálvulos africanos que foram batizados na Bahia, tendo atravessado o Atlântico com a mãe, ver: Batismo de Zeferina gege com nove meses, 06/06/1805, Arquivo da Cúria Metropolitana de Salvador (ACMS), Livro de Batismos da Freguesia da Rua do Passo, 1793-1817, fl. 150; Batismo de Antonio com oito meses, natural da Costa da Mina, 12/10/1806, ACMS, Livro de Batismos da Freguesia da Rua do Passo, 1793-1817, fl. 170v; “Batismo de Joaquim gege com um ano e meio”, 25/01/1801, ACMS, Livro de Batismos da Freguesia da Conceição da Praia, 1800-1806, fl. 18v; Batismo de Manoel pálvulo africano escravo com seis anos, 24/07/1831, ACMS, Livro de Batismos da Freguesia da Conceição da Praia, 1824-1834, número da folha ilegível.

8 Carta de Liberdade do preto Joaquim de nação mina, 27/8/1802, Arquivo Público do Estado

Costa da Mina – a principal região de embarque dos escravos vindos para Salvador na época –, pagou a liberdade de João, seu irmão, com um valor menor ainda, a bagatela de 40\$000 réis. Talvez João já fosse velho, doente ou portador de alguma deficiência física. Nem sempre, porém, o parente conseguia convencer o senhor a abrir mão do cativo, como no caso da nagô liberta Francisca da Silva, a lendária Iyá Nassô, fundadora do Terreiro da Casa Branca. Em 1824, um filho seu chegou a Salvador como escravo e foi vendido a um militar. Nesse caso, a mãe aparentemente não conseguiu comprar a liberdade do filho. Mas, para compensar, ela indicou seu companheiro, José Pedro Autran, como padrinho, o que pelo menos lhe permitia contatos eventuais com o filho, que foi batizado como Thomé.<sup>9</sup>

Em alguns raros casos, africanos foram resgatados por parentes logo após a chegada da África, antes de serem vendidos a outrem. A seguir, apresentamos cinco cartas de alforria que fornecem evidências desse fenômeno. Na maioria desses casos, o cativo foi encontrado pelos parentes “em lote”, ou seja, num mercado de escravos africanos recém-desembarcados. A última carta, porém, conta a história de um africano que foi descoberto pelo irmão antes de atravessar o oceano, quando ainda estava num porto negreiro da Costa da Mina. Esses documentos preciosos oferecem detalhes inéditos sobre a luta de africanos para reatar laços de família rompidos pela escravização e o tráfico, sugerindo que, em cidades portuárias como Salvador, os africanos monitoravam a chegada de navios com cativos de seus lugares de origem, visitando os lotes à procura de sua gente. Ao mesmo tempo, por demonstrar que o resgate de parentes cativos podia acontecer antes do batismo, as cartas aqui examinadas oferecem uma explicação para os recorrentes casos, em registros paroquiais durante o tráfico de escravos, de africanos batizados como forros.<sup>10</sup>

da Bahia (APEB), Livro de Notas do Tabelião, v. 145, fls. 170-171; Carta de liberdade da preta ainda boçal e que pretende chama Josefa, 27/07/1797, APEB, Livro de Notas do Tabelião, v. 141, fls. 172v-173. Agradecemos a João José Reis por compartilhar esses documentos.

9 Carta de liberdade do preto João do Gentio da Costa da Mina, 11/11/1811, APEB, Livro de Notas do Tabelião, v. 171, fl. 8v; Luis Nicolau Parés e Lisa Earl Castillo, “José Pedro Autran e o retorno de Xangô”, *Religião e Sociedade*, v. 35, n. 1 (2015), pp. 13-43, esp. p. 16.

10 Em alguns poucos casos, registros paroquiais mencionam explicitamente a presença de parentes consanguíneos de africanos batizados como forros. O registro do africano adulto Lourenço,

## Carta de liberdade de Felicidade (1818)

Conferida em 26 de junho de 1818 por Anacleta Maria do Rosário, natural da Costa da Mina e mãe da alforriada, a carta (Figura 1) informa que, antes de chegar à Bahia escravizada, Anacleta tivera uma filha, que ficara na sua terra. Depois de conseguir sua liberdade – a carta não informa há quanto tempo –, Anacleta encontrou a filha à venda num depósito de escravos da propriedade de certo José Antônio da Costa, provavelmente o negreiro José Antônio da Costa e Abreu, que tinha armazém de escravos novos no distrito de Água de Meninos, freguesia do Pilar.<sup>11</sup> Anacleta logo comprou a filha, pelo preço de 190\$000 réis, pago em moeda corrente. Agora a mãe era proprietária da filha, esta era a situação. Tratava-se, então, de alforriá-la, mas Anacleta não sabia escrever. Para fazer a carta de liberdade, ela tinha que procurar alguém alfabetizado para redigi-la – geralmente um serviço pago.

Evidentemente, Anacleta não demorou para fazer a carta, pois no mesmo documento consta que a filha ainda não tinha sido batizada, mas que pretendia “mandar-se batizar forra, pondo-lhe o nome de Felicidade”.<sup>12</sup> A escolha do nome é significativa, registrando a alegria da mãe diante do reencontro. Em outro trecho, Anacleta mostra sua preocupação sobre o que poderia suceder com Felicidade depois da morte da mãe, ressaltando que, “para ter seu título por meu falecimento em qualquer parte onde ela possa ir de viagem ou habitar, passo a presente carta de liberdade”.<sup>13</sup> A carta foi registrada três semanas depois de sua concessão.

por exemplo, batizado como forro em 12 de dezembro de 1830, o descreve como filho da africana liberta Josefa Maria Rosa, moradora da mesma freguesia. Batismos da Freguesia de Santana, 1830-1848, Arquivo Metropolitano da Cúria, fl. 4.

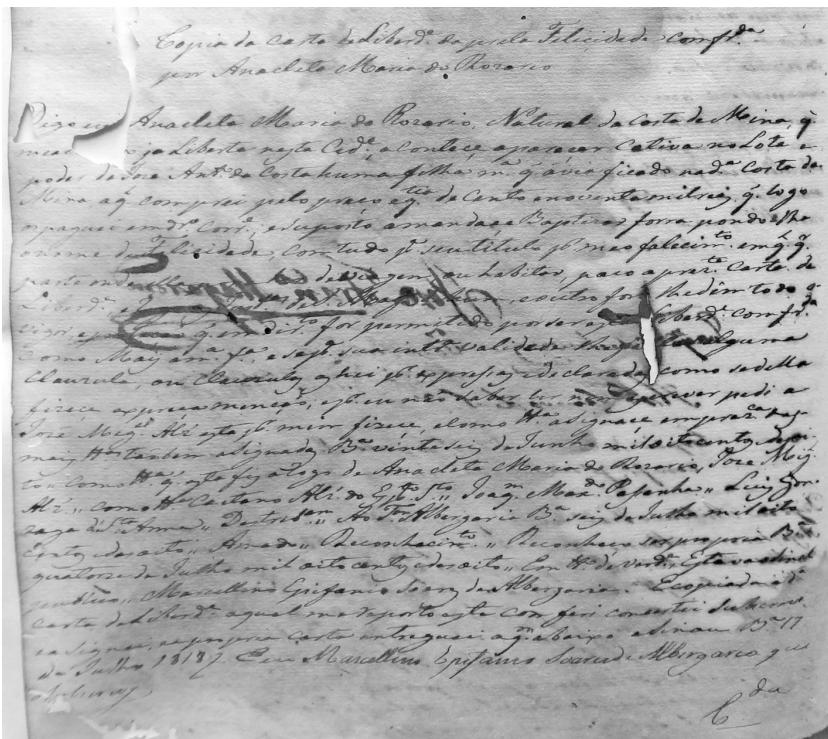
11 Cf. *Idade d’Ouro do Brasil*, Salvador, 08/06/1819, n. 46, p. 8, <<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=749940&pesq=1819>>, acessado em 18/10/2019. Costa e Abreu era também coproprietário de um navio negreiro, o brigue *Victória*. No banco de dados Slave Voyages consta apenas uma viagem do *Victória*, em 1819, supostamente de Cabinda (viagem n. 51.852, in *Slave Voyages*, <[www.slavevoyages.org](http://www.slavevoyages.org)>, acessado em 18/10/2019). Nesse período, no entanto, era comum que navios negreiros que negociavam na Costa da Mina declarassem destinos falsos ao sul do Equador. Ademais, em relação às viagens contabilizadas para a Bahia, há várias lacunas no banco de dados.

12 Cópia da Carta de Liberdade da preta Felicidade conferida por Anacleta do Rosario, 26/06/1818, APEB, Livro de Notas do Tabelião, v. 196, fl. 43v.

13 Cópia da Carta de Liberdade da preta Felicidade conferida por Anacleta do Rosario, 26/06/1818, op. cit., fl. 43v.

O motivo para o intervalo não é claro, mas é possível que nesse espaço de tempo a mãe tivesse levado Felicidade para se batizar, como aconteceu no caso de José do Sacramento, discutido mais adiante.

Figura 1 – Registro da carta de Felicidade no livro de notas do tabelião Marcelino Epifanio Soares de Albergaria<sup>14</sup>



14 Cópia da Carta de Liberdade da preta Felicidade conferida por Anacleta do Rosario, 26/06/1818, op. cit., fl. 43v.

## *Transcrição*

Cópia da carta de liberdade da preta Felicidade conferida por Anacleta Maria do Rosario

Digo eu Anacleta Maria do Rosario, natural da Costa da Mina, que me achando já liberta nesta cidade, acontece aparecer cativa no lote e poder de José Antônio da Costa uma filha minha que havia ficado na dita Costa da Mina, a qual comprei pelo preço e quantia de cento e noventa mil réis, que logo os paguei em dinheiro corrente; e suposto a mandasse batizar forra, pondo-lhe o nome de Felicidade, contudo para seu título por meu falecimento em qualquer parte onde ela possa ir de viagem ou habitar, passo a presente carta de liberdade, e rogo às Justiças de Sua Majestade de um e outro foro lhe deem todo o vigor e proteção que em direito for permitido por ser a presente liberdade, conferida como mãe a minha filha e se para sua inteira validade lhe faltar alguma cláusula ou cláusulas a hei por expressas e declaradas como se dela fizesse expressa menção; e por eu não saber ler nem escrever pedi a José Miguel Alvares [que] esta por mim fizesse, e como testemunhas assinasse em presença das mais testemunhas também assinadas. Bahia, vinte seis de junho mil oitocentos [e] dezoito. Como testemunha que esta fiz a rogo de Anacleta Maria do Rosario, José Miguel Alvares, como testemunha Caetano Alvares do Espírito Santo, Joaquim Maxado Pessanha, Luis Gonzaga de Santa Anna. Distribuição: ao Tabelião Albergaria, Bahia, vinte seis de junho mil oitocentos e dezoito, Amado, Reconhecimento, reconheço ser própria, Bahia, quatorze de julho mil oitocentos e dezoito. Em testemunho de verdade, estava o sinal público, Marcelino Epifânio Soares de Albergaria. E copiada a dita carta de liberdade à qual me reporto esta conferi, consertei, subscrevi e assinei, e a própria carta entreguei a quem abaixo assinou. Bahia, 17 de julho de 1818. Eu Marcelino Epifânio Soares de Albergaria, que o subscrevi.

José Joaquim da Costa Amado  
Luiz Gonzaga de Santa Anna<sup>15</sup>

15 Cópia da Carta de Liberdade da preta Felicidade conferida por Anacleta do Rosario, 26/06/1818, op. cit., fl. 43v.

## **Cartas de Maria do Bomfim, José da Conceição e Domingos do Sacramento (1823)**

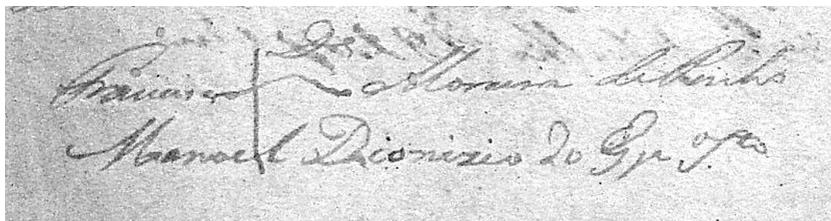
Tratamos essas três cartas juntamente pelo curioso fato de terem sido emitidas no mesmo dia, 16 de fevereiro de 1823 (Figuras 3, 4 e 5), o que sugere que os cativos tenham chegado no mesmo período, talvez até no mesmo navio. As histórias contadas, de encontros de parentes num mercado de escravos, são quase idênticas, mudando apenas a natureza do parentesco e o valor pago. Na verdade, os preços também variaram pouco, de 180\$000 réis (Maria e Domingos) a 200\$000 réis (José). A pequena diferença decorreu, talvez, da variação de preço entre mercadores ou da faixa etária dos cativos e suas características físicas. Outro aspecto que chama a atenção é que todas as cartas foram redigidas pela mesma pessoa, na presença das mesmas testemunhas, o que sugere que as três famílias foram juntas para encontrar o escriba.<sup>16</sup> As cartas foram ainda registradas na mesma data, dez dias depois, porém em cartórios diferentes.

Manoel Dionísio do Espírito Santo, redator das cartas, aparece com frequência naquele período em documentos legais envolvendo africanos, ora assinando a rogo, ora como escriba responsável pela redação de cartas de alforria e testamentos (Figura 2). De cor parda, ele era membro da Irmandade do Rosário dos Pretos da Baixa dos Sapateiros, ocupando vários postos da diretoria na década de 1820.<sup>17</sup>

16 As testemunhas foram Marcelo Alvares da Silveira e José Felisberto Silva. A transcrição do nome deste último varia de uma carta para outra, talvez em decorrência de erros introduzidos pelo tabelião ao transcrever as abreviações utilizadas em assinaturas na época (Jº para José e Jmo para Jerônimo), talvez devido a problemas de legibilidade nos documentos originais.

17 Livro de Termos de Posse da Diretoria, 1825-1922, Arquivo da Ordem Terceira do Rosário dos Pretos, fls. 3, 4v, 5v. Para documentos redigidos ou assinados por Manoel Dionísio do Espírito Santo, ver: Carta de liberdade de Thereza de Jesus, 22/01/1824, APEB, Livro de Notas do Tabelião, v. 210, fl. 3v; Escritura de venda, paga e quitação que se faz D. Anna Maria do Sacramento a Francisco Moreira de Pinho, 24/07/1824, APEB, Livro de Notas do Tabelião, v. 210, fls. 102-103; Testamento com que faleceu Mariana da Conceição Lima, 28/02/1839, APEB, Livro de Registro de Testamentos, v. 31, fls. 102v-105.

Figura 2 – Assinatura de Manoel Dionísio do Espírito Santo como testemunha na compra de uma casa pelo nagô liberto Francisco Moreira de Pinho, em 1824<sup>18</sup>



Maria do Bomfim foi resgatada pela mãe, como aconteceu com Felicidade em 1818. Mais uma vez, o nome escolhido para a nova liberta foi simbólico: neste caso, a ideia do “bom fim” evoca o desfecho bem-sucedido. É interessante notar que ambas as progenitoras se chamavam Anacleta Maria, um nome fora do comum, mesmo naqueles tempos. Entretanto, a mãe de Felicidade usava um sobrenome associado com a devoção a Nossa Senhora do Rosário, enquanto a mãe de Maria do Bomfim evidentemente era devota de Santa Ana, o que torna pouco provável que fossem a mesma pessoa.

Nas outras cartas emitidas em 1823, as relações de parentesco são diferentes. A carta de José da Conceição conta que ele foi resgatado pela avó, Thereza Maria da Conceição, natural da Costa da Mina. Mais uma vez, temos o caso de uma mulher que deixara descendentes na África quando veio como escrava. A carta informa que Thereza era casada com Mathias Pereira do Lago. A naturalidade de Mathias não é mencionada no documento, mas em outros ele é descrito como preto forro. Desde pelo menos 1817, o casal era senhor de escravos. Em dezembro desse ano, Mathias levou dois para batizar, uma mulher adulta, de nação tapa, e uma crioula de dois meses de idade, provavelmente filha da primeira. A carta de liberdade de José não se refere a parentesco entre ele e Mathias, o que deixa a impressão de que a avó e seu marido tenham se conhecido no Brasil. O nome devocional escolhido para o novo liberto, Conceição, reforça a ideia de uma relação mais forte com Thereza. Ela e

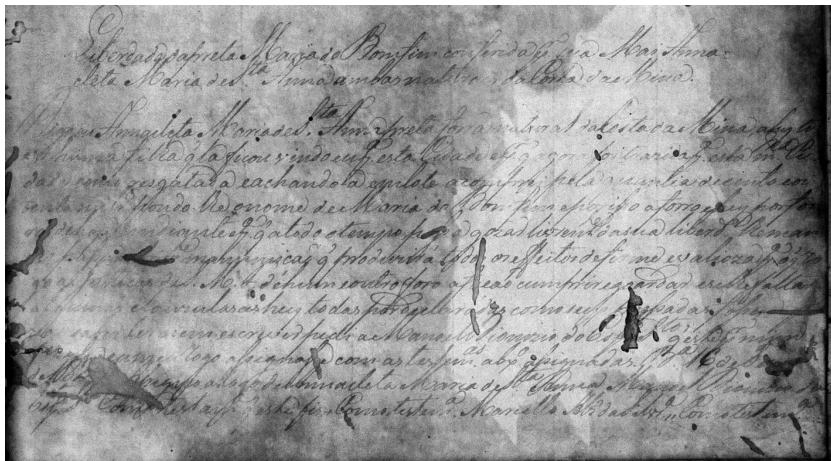
18 Escritura de venda, paga e quitação que se faz D. Anna Maria do Sacramento a Francisco Moreira de Pinho, 24/07/1824, op. cit., fl. 103.

o marido residiam na freguesia do Pilar, um distrito localizado à beira-mar que concentrava muitos comerciantes de escravos novos – o que seguramente facilitou o encontro entre Thereza e seu neto. Alguns anos antes, inclusive, em outubro de 1816, Matheus tinha apadrinhado uma africana batizada como forra.<sup>19</sup> Como em tantos outros casos desse tipo, o registro paroquial não citou a relação entre os dois. É provável, porém, que a alforria da batizada fosse bancada por familiares já libertos que também escolheram Mathias como padrinho.

A terceira carta do grupo, de Domingos do Sacramento, informa que ele foi resgatado pela tia, Anna Francisca do Sacramento. A carta não diz se Domingos era ou não batizado, mas conseguimos localizar o registro de seu batismo, realizado uma semana depois, na freguesia da Conceição da Praia, em 23 de fevereiro de 1823 (Figura 6). O livro paroquial informa a nação do batizado – jeje – e o nome do padrinho, José da Costa Farias, que era da mesma nação e já forro. Capitão de entradas e assaltos e dono de uma tenda de barbeiro, Farias era pessoa de certo prestígio entre a população africana da cidade. É provável que, com essa escolha, Anna Francisca esperasse que Domingos fosse treinado pelo padrinho no lucrativo ofício de barbearia. Como a carta de alforria, a certidão de batismo de Domingos menciona que ele foi comprado em lote por Anna Francisca, mas atribui outra relação de parentesco entre eles: ela seria irmã, e não tia do batizado. Na ausência de outros documentos, é difícil resolver essa contradição, mas ela sugere que a diferença de idade entre eles fosse pouca. No entanto, uma vez que o ganha-pão de Manoel Dionísio do Espírito Santo vinha de clientes africanos, consideramos que a informação registrada por ele na carta de alforria tenha um peso maior.<sup>20</sup>

- 19 Batismo de Felicidade da Costa da Mina, 27/10/1816, ACMS, Livro de Batismos da Freguesia do Pilar, 1811-1824, fl. 93v. Anos depois, quando explodiu a rebelião da Sabinada, em 1837, um jornal revolucionário noticiava a promoção de um sargento ajudante chamado Mathias Pereira do Lago para segundo tenente. Não faz menção, porém, à sua cor, o que deixa em aberto a possibilidade de se tratar de um homônimo. Cf. “Proposta para os postos vagos do 1º Regimento d’ Artilharia de 1ª Linha do Estado da Bahia”, *O Sete de Novembro*, n. 19, Salvador, 14/12/1837, p. 75.
- 20 Batismo de Domingos adulto africano, 23/02/1823, ACMS, Livro de Batismos da Freguesia da Conceição da Praia, 1814-1824, fl. 250. Sobre o padrinho de Domingos, José da Costa Farias, ver Luis Nicolau Parés, “Milicianos, barbeiros e traficantes numa irmandade católica de africanos minas e jejes (Bahia, 1770-1830)”, *Tempo*, v. 20 (2014), pp. 21-22.

Figura 3 – Parte do registro da carta de Maria do Bomfim no livro de notas do tabelião José Joaquim da Costa Amado<sup>21</sup>



### Transcrição

Liberdade da preta Maria do Bomfim conferida por sua mãe Ana Cletia Maria de Santa Anna, ambas naturais da Costa da Mina

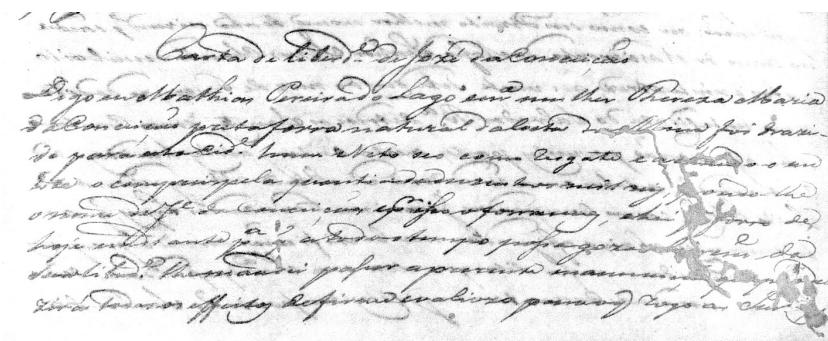
Digo eu Anacleta Maria de Santa Anna, preta forra natural da Costa da Mina, [tive] uma filha que lá ficou, vindo eu para esta Cidade e por que agora foi trazida para esta mesma Cidade como resgatada e achando-a em lote a comprei pela quantia de cento e oitenta mil réis pondo-lhe o nome de Maria do Bomfim e por isso a forro e hei por forra de hoje em diante e para que a todo o tempo possa gozar livremente da sua liberdade lhe mandei passar a presente manumissão que produzirá todos os efeitos de firme e valiosa que o quero rogue às justiças de Sua Majestade Imperial de um e outro foro a façam cumprir e guardar, e se lhe faltar algumas cláusulas as hei todas por declaradas como se expressadas fosse, e por não saber ler nem escrever pedi a Manoel Dionizio do Espírito Santo que este por mim fizesse e a meu rogo

21 Liberdade da preta Maria do Bomfim conferida por sua mãe Anacleta Maria de Santa Anna, ambas naturais da Costa da Mina, 16/02/1823, APEB, Livro de Notas do Tabelião, v. 208, fls. 148.

assinasse com as testemunhas abaixo assinadas. Bahia, 16 de [fevereiro] de 1823. Assino a rogo de Anacleta Maria de Santa Anna Manoel Dionizio do Espírito Santo, como testemunha que este fiz. Como testemunhas Marcello Alvares da Silveira, como testemunha Felisberto Silva. Ao Tabelião Amado. Bahia, 26 de fevereiro de 1823. Ribeiro. Reconheço a assinatura de Manoel Dionizio de Espírito Santo. Bahia, 27 de fevereiro de 1823. Estava o sinal público. Em testemunha de verdade. José Joaquim da Costa Amado. E trasladada da própria entregues a quem abaixo assinou com outro Oficial Companheiro, conferi, subscrevi e assinei na Bahia em 27 de fevereiro 1823. Eu José Joaquim da Costa Amado, a subscrevi.

E por mim Escrivão José Nicolau de Pontes  
Conferida por mim Tabelião José Joaquim da Costa Amado  
Manoel Dionizio do Espírito Santo<sup>22</sup>

Figura 4 – Parte do registro da carta de Jozé da Conceição no livro de notas do tabelião Joaquim Antonio de Abreu Fialho<sup>23</sup>



22 Liberdade da preta Maria do Bomfim conferida por sua mãe Anacleta Maria de Santa Anna, ambas naturais da Costa da Mina, 16/2/1823, op. cit., fls. 148-148v.

23 Carta de Liberdade de Jozé da Conceição, 16/02/1823, APEB, Livro de Notas do Tabelião, v. 209, fls. 62.

## *Transcrição*

### Carta de Liberdade de Jozé da Conceição

Digo eu Mathias Pereira do Lago e minha mulher Thereza Maria da Conceição, preta forra natural da Costa da Mina, foi trazido para esta Cidade um neto seu como resgate e achando-o em lote o comprei pela quantia de duzentos mil réis, pondo-lhe o nome de Jozé da Conceição, e por isso o forramos, e hei por forro de hoje em diante para que a todo o tempo possa gozar livremente da sua liberdade, lhe mandei passar a presente manumissão que produzirá todos os efeitos de firme e valiosa para o que rogo às Justiças de Sua Majestade Fidelíssima de um e outro foro a façam cumprir e guardar, e se lhe faltar algumas cláusulas as hei todas por declaradas como expressadas fossem, e por não saber ler nem escrever pedimos a Manoel Dionizio do Espírito Santo que esta por nós fizesse e a nosso rogo assinasse com as testemunhas abaixo assinadas. Bahia, dezesseis de fevereiro de mil oitocentos e vinte e três. Mathias Pereira do Lago, estava uma cruz. Assino a rogo de Thereza Maria da Conceição como testemunha Marcelo Alvares da Silveira. Como testemunha Jerônimo Felisberto Silva. Reconheço própria a firma supra de Manoel Dionizio do Espírito Santo. Bahia, 26 de fevereiro de 1823. Em testemunho de verdade estava o sinal público. Joaquim Antônio de Abreu Fialho. Trasladada da própria que me foi apresentada e distribuída a quem me reporto com ela e outro Oficial de Justiça esta conferi, concertei, escrevi e assinei na Bahia aos 26 de fevereiro de 1823. Recebendo a própria quem abaixo assinou. Eu Joaquim Antônio de Abreu Fialho tabelião a escrevi.

E por mim Tabelião

Manoel Soares de Albergaria. Joaquim Antônio de Abreu Fialho  
Manoel Dionizio do Espírito Santo<sup>24</sup>

24 Carta de Liberdade de Jozé da Conceição, 16/02/1823, op. cit., fls. 62-62v.

Figura 5 – Parte do registro da carta de Domingos do Sacramento no livro de notas do tabelião Manoel Soares de Albergaria<sup>25</sup>

*Liberdade de Domingos do Sacramento*

Digo eu Anna Francisca do Sacramento preta forra natural da Costa da Mina, aí tive um Sobrinho que lá ficou, vindo eu para esta Cidade, e porque agora foi trazido para esta mesma Cidade como resgatado, e achando-o em lote o comprei pela quantia de cento e oitenta mil réis, pondo-lhe o nome de Domingos do Sacramento e por isto o forro, o hei por forro de hoje em diante, e para que a todo o tempo possa gozar livremente da sua Liberdade lhe mandei passar a presente manumissão que produzirá todos os efeitos de firme e valioso, para o que rogo às Justiças de Sua Majestade Fidelíssima, de um e outro foro a façá cumprir e guardar, e se lhe faltar alguma cláusula, as hei todas por declaradas como se expressadas fossem, e por não

### Transcrição

#### Liberdade de Domingos do Sacramento

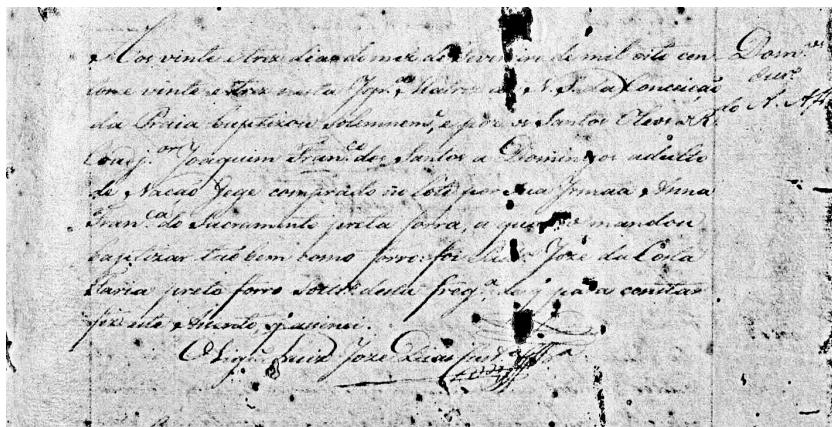
Digo eu Anna Francisca do Sacramento preta forra natural da Costa da Mina, aí tive um Sobrinho que lá ficou, vindo eu para esta Cidade e porque agora foi trazido para esta mesma Cidade como resgatado, e achando-o em lote o comprei pela quantia de cento e oitenta mil réis, pondo-lhe o nome de Domingos do Sacramento e por isto o forro, o hei por forro de hoje em diante, e para que a todo o tempo possa gozar livremente da sua Liberdade lhe mandei passar a presente manumissão que produzirá todos os efeitos de firme e valioso, para o que rogo às Justiças de Sua Majestade Fidelíssima, de um e outro foro a façá cumprir e guardar, e se lhe faltar alguma cláusula, as hei todas por declaradas como se expressadas fossem, e por não

25 Liberdade de Domingos do Sacramento, 16/02/1823, APEB, Livro de Notas do Tabelião, v. 211, fl. 22v.

saber ler nem escrever pedi a Manoel Dionizio do Espírito Santo que esta por mim fizesse e a meu rogo assinasse com as testemunhas abaixo assinadas. Bahia, 16 de fevereiro de 1823. Assino a rogo de Anna Francisca do Sacramento, como testemunha que esta fiz Manoel Dionizio do Espírito Santo. Como testemunha Marcelo Alvares da Silveira. Como testemunha José Felisberto Silva. Albergaria Soares. Bahia, 26 de fevereiro de 1823. Ribeiro. Reconheço sua letra e firma da carta retro de Manoel Dionizio do Espírito Santo. Bahia, 27 de fevereiro de 1823. Em testemunho de verdade estava o sinal público Manoel Soares de Albergaria. Nada mais se continha em a dita carta de liberdade que [...] copiei da própria a qual [...] a conferi, concertei e assinei com outro Oficial Companheiro na Bahia aos 27 de fevereiro de 1823. Eu Manoel Soares de Albergaria, Tabelião que a escrevi.

Joaquim Antonio de Abreu Fialho. Manoel Soares de Albergaria.<sup>26</sup>

Figura 6– Assento de batismo de Domingos do Sacramento, ocorrido na Igreja Matriz da Conceição da Praia<sup>27</sup>



26 Liberdade de Domingos do Sacramento, 16/02/1823, op. cit., fl. 22v-23.

27 Batismo de Domingos adulto africano, 23/02/1823, op. cit., fl. 250.

## *Transcrição*

Domingos, adulto africano

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil oitocentos e vinte e três nesta Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição da Praia batizou solenemente e pôs os Santos Óleos o Reverendo Coadjutor Joaquim Francisco dos Santos a Domingos adulto de nação Gege, comprado em lote por sua irmã Anna Francisca do Sacramento, preta forra, a qual mandou batizar tão bem como forro, foi padrinho José da Costa Faria preto forro solteiro desta freguesia, e para constar fiz este Assento, que assinei.

O Vigário Luiz José Dias Furtado<sup>28</sup>

## **Carta de José Nação Mina (1830)**

Redigida no dia 4 de junho de 1830, a carta de José (Figura 7) é a mais rica entre as aqui analisadas em termos de dados fornecidos sobre a trajetória do cativo.<sup>29</sup> A carta informa a data exata de sua chegada à Bahia, três meses antes da concessão, cita o nome do porto africano onde ele embarcou, o nome e o tipo do navio e o nome de seu capitão. O documento descreve, ainda, as circunstâncias de seu resgate, revelando que, paradoxalmente, sua liberdade foi possibilitada pelo envolvimento de seu irmão e libertador, o mina forro Justiniano Francisco da Conceição, no tráfico de escravos.

Na carta, Justiniano explica que fez uma encomenda de dois cativos através de um terceiro irmão, Rogero (sic) Cardoso, também liberto e aparentemente residente na Costa da Mina. No brigue *Trafalgar*, Justiniano enviou uma remessa de bens de troca a Rogero, para ser usada na compra de dois cativos, “um macho e uma fêmea”.<sup>30</sup> No outro lado do Atlântico, Rogero comprou os dois cativos num mercado de escravos no porto de

28 Batismo de Domingos adulto africano, 23/02/1823, op. cit., fl. 250.

29 Carta de Liberdade de Jozé Nação Mina, 04/06/1830, APEB, Livro de Notas do Tabelião, v. 238, fls. 75v-76.

30 Carta de Liberdade de Jozé Nação Mina, 04/06/1830, op. cit., fls. 75v-76.

Tocó, mas logo depois viu um irmão seu (o futuro José) à venda no lote de outro comerciante. Evidentemente já sem outros bens de troca, Rogero acabou utilizando os dois cativos que acabara de comprar para poder resgatar José. Assim Rogero seguiu uma prática antiga na África, onde era comum resgatar parentes pela substituição de outros cativos. No século XIX, essa situação era cada vez mais frequente em decorrência dos crescentes números de sequestros realizados por bandos de caçadores de escravos para venda posterior no tráfico atlântico. Por outro lado, no Brasil também, desde o século XVIII, quando um escravo comprava a própria liberdade, não era incomum pagar com outro cativo em vez de dinheiro.<sup>31</sup>

Feita a troca de cativos, Rogero resolveu enviar José para a Bahia, uma decisão que provavelmente se devia a vários fatores. O porto onde os irmãos se reencontraram podia ser relativamente distante de casa, correndo José o risco de ser reescravizado no caminho de volta. Havia ainda o problema de como convencer Justiniano de que a improvável história do resgate de um irmão não era apenas uma invenção para justificar a falta dos dois cativos e também dos bens de troca enviados por Justiniano.

Segundo a carta de liberdade, José não chegou à Bahia no *Trafalgar*, mas em outro navio, a galera *Fortuna*. Esse detalhe é significativo. Desde 1815, um tratado assinado pelo Brasil com a Grã-Bretanha proibia o comércio de cativos nos portos da Costa da Mina.<sup>32</sup> Para contornar a lei, os traficantes desenvolveram vários subterfúgios, entre eles o uso de

31 Sobre o resgate de parentes entre os iorubás, por exemplo, ver Olatunji Ojo, “‘[I]n Search of Their Relations, to Set at Liberty as Many as They Had the Means’: Ransoming Captives in Nineteenth Century Yorubaland”, *Nordic Journal of African Studies*, v. 19, n. 1 (2010), pp. 58-76. Sobre alforrias por substituição na Bahia, ver: Daniele Santos de Souza, “Nos caminhos do cativeiro, na esquina com a liberdade: alforrias, resistência e trajetórias individuais na Bahia setecentista”, in Lisa Earl Castillo, Wlamyra Albuquerque e Gabriela dos Reis Sampaio (orgs.), *Barganhas e querelas da escravidão: tráfico, alforria e liberdade (séculos XVIII e XIX)* (Salvador: Edufba, 2014), pp. 103-135, esp. pp. 110-117; João José Reis, “O tráfico de escravos e as alforrias por substituição na Bahia, 1800-1850”, inédito.

32 Sobre a convenção assinada entre Portugal e Grã-Bretanha, ver: Leslie Bethell, *A abolição do comércio brasileiro de escravos: a Grã-Bretanha, o Brasil e a questão do comércio de escravos, 1807-1869*, Brasília, DF: Senado Federal, 2002, pp. 38-40; Pierre Verger, *Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos, dos séculos XVII a XIX*, 4a ed., Salvador: Corrupio, 2002, p. 331; Jaime Rodrigues, *O infame comércio: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850)*, Campinas: Editora Unicamp, 2000, p. 98; e Paulo César Oliveira de Jesus, “Mantendo o curso: restrições, subterfúgios e comércio da escravatura na Bahia (1810-1817)” (Tese de Doutorado, Universidade Federal da Bahia, 2017), pp. 118-119.

passaportes falsos. Solicitava-se um passaporte para comerciar escravos ao sul do Equador, simultaneamente pedindo permissão, em nome de outro navio, para comerciar gêneros lícitos (e.g., azeite de palma, panos da costa etc.) na Costa da Mina. Na sua análise das artimanhas do tráfico, Pierre Verger afirma, com base em informações do cônsul inglês, que a embarcação autorizada para o comércio ao norte do Equador sempre ficava no porto da Bahia, enquanto o outro saía levando os dois passaportes com o intuito de fazer uso de cada um, a depender da sua localização, caso fosse apresado por um cruzador inglês.<sup>33</sup>

Neste caso, porém, há evidências concretas de que ambos os navios seguiram para a África. Nos registros do porto da Bahia consta que o *Trafalgar* foi despachado, em 1º de outubro de 1829, para comerciar “gêneros daquele país” na Costa da Mina, saindo do porto no dia seguinte.<sup>34</sup> Em 29 de março de 1830, entrou novamente, vindo de Onim (Lagos), em uma viagem de 33 dias, trazendo carga de azeite de palma em quantidade não definida. Tinha mais de vinte passageiros a bordo. Alguns eram negreiros de pele clara, como Joaquim Teles de Menezes, capitão de navios negreiros e genro de Francisco Félix de Souza, maior mercador de escravos do porto de Ajudá (hoje Uidá). Mas a maioria deles eram africanos libertos que viviam do comércio marítimo com a África, como Ventura Ferreira Milles e Bento Roiz Pereira, ambos envolvidos no tráfico atlântico havia muitos anos.<sup>35</sup>

33 Verger, *Fluxo e refluxo*, pp. 446-448, p. 388, nota 49.

34 Weiss a Aberdeen, “Relação de embarcações que obtiveram despacho deste Governo para a Costa d’África, a negócio tão somente de gêneros daquele País, desde 30 de setembro deste ano até 14 de dezembro do mesmo”, 08/02/1830, Foreign Office (FO) 84/112, The National Archives, United Kingdom (TNA), n. 3, anexo, p. 142; Weiss a Aberdeen, “Relação das Embarcações que saíram deste Porto com passaporte do Governo para a Costa d’África, tanto a negócio de escravos como ao de gêneros daquele País, desde 30 de setembro deste ano até 14 de dezembro do mesmo”, 29/12/1829, FO 84/112, TNA, anexo, p. 166. Nesses registros, consta que E. W. Hinkley era mestre do brigue, não João de Lima, como afirmou Justiniano na carta de alforria.

35 Parkinson a Aberdeen, “Return of Brazilian slave vessels from the Coast of Africa for the half-year ending June 30, 1830”, 18/10/1830, FO 84/112, TNA, Bahia, n. 5, anexo, p. 254. Sobre Joaquim Telles de Menezes, ver Robin Law, “A carreira de Francisco Félix de Souza na África Ocidental (1800-1849)”, *Topoi*, v. 2, n. 2 (2001), pp. 9-39, esp. pp. 20-22; sobre Ventura Ferreira Milles, ver Walter Hawthorne, “Gorge: an African Seaman and his Fights from ‘Freedom’ back to ‘Slavery’ in the Early Nineteenth Century”, *Slavery & Abolition*, v. 31, n. 3 (2010), pp. 411-428, esp. p. 421; sobre Bento Roiz Pereira, ver Parés, “Milicianos”, pp. 28-29.

Já a galera *Fortuna*, sob o comando do capitão Jacinto Antônio Pereira Carneiro, recebeu um passaporte em 13 de novembro de 1829, para Cabinda, um porto negreiro do litoral centro-oeste africano, controlado pelos portugueses. Com uma equipagem de 43 pessoas, o navio tinha uma licença para trazer 625 cativos daquele porto. O navio partiu no dia seguinte, retornando – supostamente de Cabinda – em 4 de março de 1830, com 268 escravos novos e vários passageiros, todos negros. Havia três pretos forros, um acompanhado pelo filho menor, bem como dois “pretos menores” que, segundo consta, vinham para “educar-se”. Os passageiros não foram identificados por nome, mas é provável que um dos forros fosse o irmão de Justiniano e Rogero.<sup>36</sup>

Em relação ao local da compra dos cativos da *Fortuna*, pelo fato de José ser identificado como de nação mina, é patente que pelo menos uma parte da carregação foi embarcada na Costa da Mina. O nome do porto que aparece na carta como Tocó é na verdade uma corruptela de *Atoko*, um vilarejo no litoral da atual República de Gana, entre a foz do rio Volta e a vila de Woé, umas sessenta milhas a leste de Accra. Num relatório sobre o tráfico de escravos na África Ocidental, publicado em 1842, um comissário inglês opinou que Atoko não era “um ponto frequente de embarque, por causa da extrema turbulência das ondas, que torna perigosa a chegada à terra”.<sup>37</sup> De fato, essa região mais ocidental da Costa da Mina não era um destino muito comum entre os traficantes baianos, que tendiam a fazer negócios com os portos mais a leste. Contudo, durante o período do tráfico ilegal, houve uma procura dos negreiros por novos portos. Há evidências de pelo menos um negreiro baiano, João Gonçalves Baeta, que tinha feitoria em Atoko. De acordo com dados citados pela historiadora Silke Strickrodt, Baeta estabeleceu-se naquele porto por volta de 1840. Contudo, a história do resgate

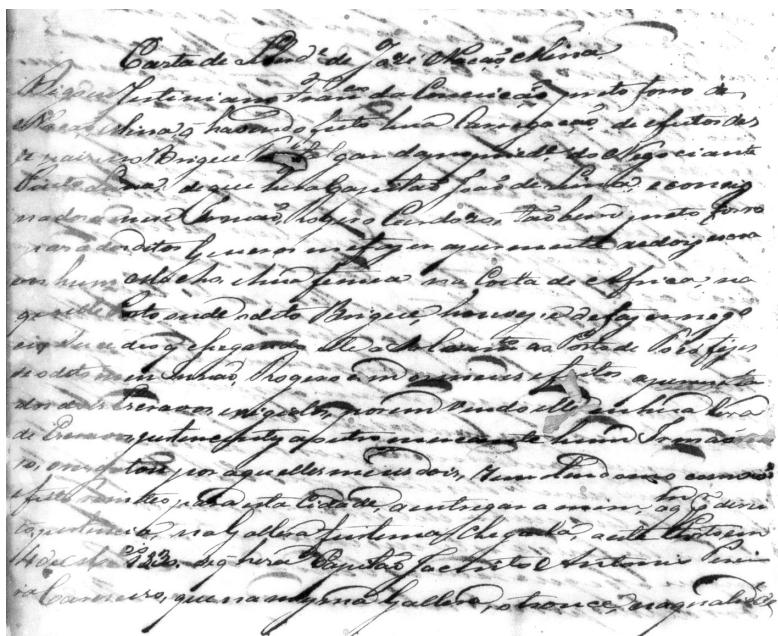
36 Weiss a Aberdeen, “Relação de embarcações”, 08/02/1830, op. cit., fl. 136-136v, p. 165v.

37 Bannerman a Madden, “Slave Trade Factories, Gold Coast”, 01/09/1841, in House of Commons Parliamentary Papers, *Reports from Committees* (Londres: House of Commons, 1842), v. 12, p. 66, n. 32; “On the Slave-Trading Factories in the Vicinity of Lacos [sic], Popoe, etc.”, in House of Commons Parliamentary Papers, *Reports from Committees* (Londres: House of Commons, 1842), v. 12, pp. 66-67, n. 33.

de José demonstra que traficantes baianos já frequentavam o porto de Atoko uma década antes disso.<sup>38</sup>

A dificuldade de acesso sugere que a afirmação de Justiniano, de que o navio teria aportado naquele lugar “a salvamento”<sup>39</sup> (i.e., arribada), poderia ter um grau de verdade. Mas isso não significa que a presença da *Fortuna* na Costa da Mina se devia inteiramente a tempestades ou outros imprevistos. Mais provável é que o porto de destino declarado, Cabinda, fosse um mero pretexto para camuflar a pretensão de comprar escravos na Costa da Mina, estratégia usada por tantos outros navios negreiros da Bahia nesse período.

Figura 7 – Parte do registro da carta de José Nação Mina no livro de notas do tabelião Manoel de Goes Tourinho<sup>40</sup>



38 Silke Strickrodt, “The Brazilian Diaspora to West Africa in the Nineteenth Century”, in Ineke Phaf-Rheinberger e Tiago de Oliveira Pinto (orgs.), *AfricAmericas: Itineraries, Dialogues, and Sounds* (Madri: Iberoamericana, 2008), pp. 36-68, esp. p. 50.

39 Carta de Liberdade de Jozé Nação Mina, 04/06/1830, op. cit., fl. 75v.

40 Carta de Liberdade de Jozé Nação Mina, 04/06/1830, op. cit., fl. 75v.

## Transcrição

### Carta de Liberdade de Jozé Nação Mina

Digo eu Justiniano Francisco da Conceição, preto forro de nação mina, que havendo feito uma carregação de efeitos deste país no Brigue Trafalgar, de propriedade do negociante Pinto Lima,<sup>41</sup> de que era capitão João de Lima, e consignado a meu Irmão, Rogero Cardozo, também preto forro, para dos ditos gêneros me fazer a permuta de dois escravos, um Macho e uma fêmea, na Costa da África, naquele Porto onde o dito Brigue houvesse de fazer negócio, sucedeu que, chegando ele a salvamento ao Porto de Tocó, fizesse o dito meu irmão Rogero com os meus efeitos a permuta dos dois escravos exigidos, porém, vendo ele em uma leva de escravos pertencentes a outro mercante, um irmão nosso, o resgatou por aqueles meus dois, remetendo-o como com efeito o remeteu para esta Cidade [da Bahia], a entregar a mim, a quem por direito pertencia, na Galera Furtuna [sic] chegada a este Porto em 4 de março [de] 1830, de que era Capitão Jacinto Antonio Pereira Carneiro, que na mesma Galera o trouxe na qualidade de forro que era e ficou sendo, pelo resgate que dele fez o dito meu Irmão Rogero na Costa, dando em troca os meus dois escravos já permutados como dito fica e de cujo transporte ou passagem fiz o competente pagamento ao referido Capitão Jacinto Antonio Pereira Carneiro e como desta liberdade, não tenha o dito meu irmão resgatado, aqui lhe pus o nome de Jozé, com o qual o hei de Batizar, o Competente Título ou Carta, e ele foi remido do Cativeiro, com os meus dois escravos, e por isso me pertença passar-lhe sua Carta de Liberdade, lhe fiz passar a presente pela qual o hei por forro e remido de toda a escravidão como se de ventre livre nascesse, e esta carta lhe confiro gratuita, pura e simplesmente muito de minha livre vontade e sem

41 Provavelmente Francisco Pinto Lima, que nos anos 1830 tinha escritório no bairro do Comércio de Salvador. Em 1827, seu navio *Copioba* foi condenado pela Comissão Mista para a Supressão do Tráfico de Escravos em Serra Leoa pelo crime de traficar cativos ao norte do Equador. Cf. Viagem n. 2.982, in *Slave Voyages*, <[www.slavevoyages.org](http://www.slavevoyages.org)>, acessado em 18/10/2019; “Anuncios”, *Correio Mercantil*, Salvador, n. 160, 31/07/1839, p. 4.

constrangimento, arte ou engano de pessoa alguma e sim pelo parentesco tão chegado que comigo tem, pelo que rogo às Justiças de S.M.I. e C [Sua Majestade Imperial e Constitucional] de um e outro foro não consintam que o dito meu irmão Jozé seja perturbado na posse da sua liberdade, antes o protejam e mantenham nela, Cumprindo e guardando, fazendo esta Cumprir, e guardar, como nela, se contém, e digo a mais se lhe falta alguma cláusula, ou cláusulas, em direito [ilegível] todas têm aqui por expressas e declaradas, e por não saber ler nem escrever, roguei ao Senhor Manoel José Estrella Jr. Advogado nos Auditórios desta Relação esta por mim fizesse e a meu rogo assinasse com as testemunhas abaixo declaradas. Bahia 4 de junho de 1830. A rogo do Doador, Justiniano Francisco da Conceição, Manoel José Estrella Jr. Como testemunha Innocencio José de Oliveira Figueiredo. Como testemunha Alexandre José do Nascimento. BA 22 de abril de 1832. Simoens. Reconheço as firmas supra. Bahia, 14 de maio de 1832. Em testemunha de verdade. Estava o sinal público. Manoel de Goes Tourinho, A qual dita conferi, constei, subscrevi e assinei na Bahia, 14 de Maio de 1832.

Manoel de Goes Tourinho, Tabelião que a subscrevi e assinei.<sup>42</sup>

42 Carta de Liberdade de Jozé Nação Mina, 04/06/1830, op. cit., fls. 75v-76.